

## **O TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANO DE SÃO JOÃO DEL-REI: NEGOCIAÇÃO E CONFLITO NA CONSTRUÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL (1938-1967)**

*THE PRESERVATION OF THE WHOLE CITY OF SÃO JOÃO DEL-REI: NEGOTIATION AND CONFLICT IN THE CONSTRUCTION OF CULTURAL HERITAGE (1938-1967)*

*Denis Pereira Tavares<sup>1</sup>*

**Resumo:** Pretendemos neste ensaio assinalar a emergência de um campo de conflito em torno das fronteiras e formas de uso, apropriação e posse dos bens simbólicos da cidade de São João del-Rei. Nesse campo, os atores com projetos distintos de apropriação e uso da cidade disputaram o próprio poder de definição dos objetos que poderiam ser legitimamente sancionados como “patrimônio” e, portanto, dignos de ser transmitido às gerações futuras.

**Palavras-Chave:** São João del-Rei. Patrimônio cultural. SPHAN.

**Abstract:** We intend in this essay we note the emergence of a field of conflict over borders and forms of use, ownership and possession of symbolic goods in the city of São João del-Rei. In this field, actors with different projects of appropriation and use of the city have disputed the very definition of the power of objects that could legitimately be sanctioned as "heritage" and thus worthy of being transmitted to future generations.

**Keywords:** São João del-Rei. Cultural heritage. SPHAN.

A seleção de itens a serem tombados e consagrados como patrimônio cultural é uma operação política que envolve sempre tensões, negociações e conflitos de interesses entre distintos projetos de uso, apropriação e significação da herança cultural. Os artefatos não são neutros, com sentido imanente, fixo ou estável. Como destaca Meneses (1998), um objeto material tem, em si, apenas propriedades físico-químicas e seus atributos de sentido são historicamente selecionados, mobilizados e produzidos pelas práticas sociais. Os objetos corporificam ideias, crenças, valores, utopias e projetos políticos, servindo também como ferramenta para a manutenção e reprodução do poder (GONÇALVES, 2007).

---

<sup>1</sup> Doutorando em História Social da Cultura pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). *E-mail:* denistavares85@yahoo.com.br.

Portadora de um regime de historicidade, a categoria “patrimônio” adquiriu contornos específicos no contexto de formação dos Estados nacionais, quando estes assumiram a proteção legal de bens supostamente capazes de simbolizar a nação e de inculcar nos indivíduos certa ideia de pertencimento a uma “comunidade imaginada” (ANDERSON, 2008). Os Estados nacionais se apoiaram numa linguagem monumental e na pompa de seus símbolos como instrumentos de propaganda nacional e de liturgia do poder.

Cabe ponderar que os objetos culturais selecionados para integrar o patrimônio legítimo não têm o mesmo poder de identificação para os diversos povos e grupos sociais (BATALLA, 1993). Os bens culturais, aparentemente comuns, são apropriados pelos grupos sociais de maneiras distintas e desiguais, o que evidencia muito mais a cisão, a diferenciação e o embate entre esses grupos, do que propriamente a sua unificação e integração (CANCLINI, 1994). De qualquer forma, a produção do patrimônio depende sempre da mediação de interesses e de acordos entre visões de mundo conflitantes, que precisam ser constantemente renovados, recriados e defendidos.

O patrimônio entendido como um fato social configura-se essencialmente em um “campo” (BOURDIEU, 2004), isto é, um espaço de disputa material e simbólica onde os grupos sociais lutam pelo poder de definição, nomeação e classificação legítima da herança cultural. No campo do patrimônio, por exemplo, estão localizadas as disputas tanto pela consagração quanto pela rejeição dos bens simbólicos do passado. Mais do que isso, está em jogo, nesse espaço, a hegemonia e o monopólio do direito de dizer o patrimônio.

Apresentamos, neste trabalho, um caso paradigmático que demonstra a existência de conflitos entre Estado e sociedade civil, decorrentes da implantação de políticas de preservação e salvaguarda do “patrimônio histórico e artístico nacional”. Procuramos apontar a contingência e a dimensão política da produção dos patrimônios, bem como os modos distintos como os indivíduos e grupos atribuíram sentido à sua herança, privilegiando determinados símbolos da memória social em detrimento de outros. A partir da leitura de fontes variadas como jornais, ofícios, cartas, processos de tombamento, procedimentos e pareceres de intervenção em edificações urbanas, destacamos a emergência de um campo de conflito de representações acerca do devir da paisagem urbana de São João del-Rei entre os agentes sociais locais, no caso, indivíduos que partilhavam do espaço de sociabilidade da Associação Comercial de São João del-Rei e os intelectuais do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), estes responsáveis por levar a cabo as políticas federais de patrimônio. Tal campo de conflito expressa, portanto, a luta desses grupos

pela interpretação, demarcação, classificação e apropriação de espaços simbólicos do passado legítimos na “histórica” São João del-Rei.

Enfocamos o recorte temporal entre os anos de 1938 e 1967, pois compreende a fase inicial de implementação das políticas de preservação e salvaguarda dos chamados “documentos de memória e identidade nacionais”, empreendidas pelo SPHAN, sob a direção de Rodrigo Melo Franco de Andrade. Nesse período, houve uma concentração das práticas de tombamento em Minas Gerais e os conjuntos urbanos de suas cidades setecentistas e oitocentistas passaram por uma espécie de regime especial de preservação, baseado no rígido controle das fachadas de suas edificações e nas sucessivas ações de conservação e restauro executadas pelo Serviço do Patrimônio.

A formulação das políticas de gestão do patrimônio cultural expressa o empenho dos Estados na seleção e promoção de determinados signos culturais como representativos da identidade nacional. O tombamento de São João del-Rei se insere, portanto, numa conjuntura mais ampla de afirmação do projeto cultural do Estado Novo, que manteve uma política de estímulo à formação de uma consciência nacional através da valorização de bens simbólicos capazes de despertar certo espírito cívico e de inculcar na coletividade referências comuns de pertencimento à nação (CHUVA, 2009).

Com a criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Minas Gerais tornou-se importante palco de afirmação do projeto modernista de patrimônio e, sem dúvida, a principal área de atuação e concentração dos procedimentos desta instituição, visando à preservação de seus bens artísticos e arquitetônicos, fundamentalmente, exemplares do século XVIII – como igrejas, sobrados, chafarizes, casas de câmara e cadeia, fortes, palácios, fazendas e etc. – oficialmente reconhecidos como “patrimônio histórico e artístico da nação”.

Logo após a implementação do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que regulamentou as atribuições do SPHAN e instituiu o tombamento como instrumento da gestão do “patrimônio nacional”, seis cidades “históricas” de Minas Gerais foram eleitas, no ano de 1938, como “patrimônio histórico e artístico nacional”. Os conjuntos arquitetônicos e urbanísticos de São João del-Rei, Ouro Preto, Tiradentes, Mariana, Diamantina e Serro, foram tombados e seus centros históricos passaram a ser tratados como local de grande concentração de monumentos “excepcionais” que comunicam as “origens” artísticas e culturais da nação. Nas décadas seguintes foram incluídos nos livros do Tombo também os conjuntos de Congonhas (1941) e Sabará (1965).

O tombamento é um instrumento jurídico que incide sobre o direito de propriedade. Ao acioná-lo, o Estado assume a obrigação constitucional de proteger os

bens materiais classificados como “patrimônio histórico e artístico nacional”. “Torna-se inadmissível ou indesejável que a unidade e a harmonia de seu conjunto arquitetônico sejam quebradas ou prejudicadas pela introdução de construções novas”, comenta Andrade (1987, p.87) quanto às “boas práticas” de gestão do patrimônio nos conjuntos urbanos tombados. Nessa ótica, o tombamento surgiria como medida cautelar para se evitar maiores danos à “harmonia” do conjunto, restringindo as “aspirações naturais de progresso” em nome da preservação de um “patrimônio universal”, pertencente a todos. A manutenção da uniformidade dos conjuntos coloniais, salvaguardados das pressões de modernização e progresso, expressaria, então, a permanência de valores que transcendem às mudanças sociais. Em outras palavras, representaria a permanência da unidade e identidade nacionais ao longo do tempo.

De acordo com Gonçalves (2002), os discursos oficiais da preservação do patrimônio cultural no Brasil encontravam assentados na “retórica da perda”, isto é, na ideia do risco iminente de destruição, fragmentação e desaparecimento dos objetos culturais que conferem “concretude” à nação. Nesse prisma, o próprio corpo social está em risco e as medidas legais de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural visam justamente redimir a nação da perda de sua memória e identidade.

O valor de patrimônio manteve-se vinculado a características estético-estilísticas da arquitetura. Aspectos visuais, “fachadistas” e de “monumentalidade” seguiam em primeiro plano nos critérios de classificação, seleção e restauração dos bens patrimoniais. Buscava-se a unicidade da obra de arte, o que havia de “original”, “autêntico” e “genuíno” em cada objeto (MOTTA, 1987).

Ouro Preto, por exemplo, tornou-se uma espécie de laboratório das práticas de proteção empreendidas pelo SPHAN. Práticas estas marcadas sempre pela obsessão da manutenção de características uniformes e pela busca de “pureza” e “originalidade” em relação ao conjunto tombado. Segundo Motta (1987), as sucessivas ações de conservação e restauro executadas pelo Serviço de Patrimônio trataram a cidade como uma expressão estético-estilística, desconsiderando, inclusive, as relações sociais e históricas de constituição e uso do seu sítio urbano.

Com o tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei, houve uma enorme expectativa quanto aos trabalhos de preservação e, sobretudo, quanto à projeção nacional que o “Patrimônio” traria aos bens arquitetônicos religiosos e edificações públicas da cidade. As primeiras notícias de intervenção e restauração de monumentos pontuais, como as igrejas, foram aplaudidas com certo entusiasmo nos periódicos locais. Contudo, tão logo houve um desgaste, ou mesmo um rompimento nessa relação entre SPHAN e poderes locais, em razão da exigência de autorização formal e vistoria técnica na execução de obras públicas e particulares na

cidade. Quando as ações de proteção empreendidas pelo Serviço do Patrimônio passaram a abarcar tanto obras públicas em curso quanto imóveis privados, mediante regulação e fiscalização das reformas, restaurações e demolições, surgiu uma enxurrada de objeções a essa imposição de condições de uso e conservação da paisagem urbana da cidade.

O tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei ocorreu em um momento em que a cidade passava por uma espécie de surto comercial, industrial e de expansão de seu perímetro urbano. Momento no qual observamos a ocorrência de um projeto de “modernização urbana” acelerado na cidade, protagonizado tanto pelas intervenções do poder público no seu eixo central – mediante a construção de jardins, alargamento de praças, demolição de casas, retificação, prolongamento e abertura de ruas – quanto pelas iniciativas particulares de “empreendedores urbanos” que investiram seus capitais na planificação do espaço urbano são-joanense e se empenharam seja no parcelamento do solo, na destruição e construção de casas, seja dotando seus terrenos e proximidades de suportes para o mercado da habitação (TAVARES, 2012).

No caso, os grupos locais concebiam essas obras de interferência e racionalização do espaço urbano como um movimento positivo que contribuía para a melhoria das condições de habitabilidade e para o “embelezamento” da cidade. Valorizavam – a partir de uma concepção linear e absoluta do tempo social – a mudança como sintoma da aceleração da marcha do espírito em direção à liberdade, ao progresso e à civilização. A modernização da paisagem urbana seria, então, parte de um processo de afirmação de um “novo tempo” na cidade, uma forma de se adaptar o ambiente a uma ideia de espaço e de cidade civilizados. Desse modo, o passado é convocado a partir de projetos e intentos de futuro, devendo autorizar esse futuro.

Quando direcionamos a escala de observação (LEPETIT, 2001) para a cidade de São João del-Rei, nos deparamos com uma intensa mobilização política dos setores locais, refratários ao tombamento do seu conjunto arquitetônico e urbanístico. A aplicação das normas e critérios de preservação do conjunto urbano da cidade, ainda nos seus primeiros anos de implantação e, portanto, com as suas fronteiras não tão bem delimitadas, provocou os ânimos e suscitou a reação dos diversos grupos sociais locais, passando pelas autoridades municipais, eclesiásticas, comerciantes, industriais, intelectuais, setores médios e, muito provavelmente, pelas camadas mais baixas da população são-joanense. Ao analisarmos os processos de recepção associados a essas políticas, verificamos uma resistência ou mesmo uma recusa a implantação das políticas de patrimônio, com estes grupos locais reivindicando, inclusive, o “destombamento” da cidade.

Nesse contexto de mobilização política, o espaço relacional da Associação Comercial de São João del-Rei se destacou como o eixo articulador das “vozes discordantes” do Patrimônio. Trata-se de um espaço de discussão política e filosófica, de articulação e defesa de interesses, principalmente os de comerciantes e industriais da cidade, ressaltando que esta associação também reunia setores médios da população são-joanense, intelectuais e políticos em sua composição. A Associação Comercial assumiu um papel crucial nas tomadas de posições e nas decisões sobre o devir da cidade, porque conseguiu reunir estes diferentes setores locais em torno de um programa comum: “na momentosa questão entre o SPHAN e a cidade, os são-joanenses se apresentam unidos e coesos na mesma causa, esquecidos das profundas divergências políticas e ideológicas em defesa de sua terra e do seu progresso” (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 23/06/1946, nº 2480). A coesão política e a solidariedade dos grupos locais foi um fator determinante para o empoderamento desse movimento oposicionista. Nesse sentido, a Associação contou ainda com o apoio dos dois jornais locais mais expressivos em circulação, o Diário do Comércio e O Correio, como ferramenta de formação da opinião pública. Além das diversas matérias e enquetes publicadas nos jornais locais, que tornaram a questão da preservação um assunto recorrente, os membros da Associação Comercial promoveram ainda a distribuição de manifestos contra o tombamento do conjunto urbano de São João del-Rei nos clubes e cafés, e a circulação de abaixo-assinados, recolhendo as assinaturas dos cidadãos nas ruas e praças da cidade.

Os grupos locais, no caso, indivíduos que partilhavam do espaço relacional da Associação Comercial de São João del-Rei, não economizaram esforços nesse campo de disputa pelo direito de dizer sobre as coisas e classificá-las. Eles travaram uma intensa batalha política no sentido de defender seus domínios, ideias e convicções. E se valeram de ferramentas políticas diversas para demarcar suas posições e relações sensíveis com os objetos, reivindicando, principalmente, serem consultados nesse processo de configuração de um “patrimônio histórico e artístico nacional.”

Aliás, um elemento marcante desse conflito relativo à implantação das políticas de preservação do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei, foi justamente o empenho desses grupos locais em dizer quais legados da cidade poderiam ou não ser incluídos no rol do “patrimônio histórico e artístico nacional.” Com isso, esses agentes sociais se colocam como “guardiões” que estabelecem os nexos entre herança cultural e sua transmissão.

Entendemos que esse poder de escolha, classificação e significação do patrimônio, reivindicado por esses agentes sociais locais, poderia colocar em risco um dos pilares fundamentais da política federal de preservação: o estatuto do

tombamento. Cabe destacar que nessa política marcada pelo autoritarismo, pois excluía a própria população dos processos decisórios de produção e gestão do patrimônio, o tombamento seria o único instrumento de reconhecimento e, ao mesmo tempo, instituinte de “valor cultural” (MENESES, 1998). Nessa ótica, a “autenticação” do bem cultural como patrimônio viria única e exclusivamente dos especialistas do âmbito da “academia SPHAN”<sup>2</sup>, mais exatamente dos membros do seu Conselho Consultivo. Nessa conjuntura, o Estado assume o papel de “produtor de cultura” e toma decisões unívocas e ortodoxas à revelia dos próprios habitantes dos conjuntos tombados. Nas palavras de Castriota (2009, p.146), “o Estado assume a condição de ‘guardião local’ e o morador passa a ser visto como opositor da preservação e um virtual transgressor.” Portanto, a recusa ou contestação desse patrimônio pesaria como um ato de subversão das regras estabelecidas, sendo, então, passível de sanção. Desse modo, os grupos locais lançavam um forte desafio a essa política de preservação, já que reclamavam participar do próprio processo de configuração do patrimônio, tornando-se assim “intérpretes” do legado que reivindicavam como seu, seja junto ao Estado, seja em oposição a ele.

Verificamos então uma disputa simbólica entre os “intérpretes culturais” locais e os agentes da instituição federal de preservação, no sentido de impor uma determinada ordem de compreensão dos bens simbólicos da cidade. Nesse campo de disputa pelo significado dos objetos, categorias como de “história”, “memória coletiva”, “patrimônio”, “arte”, “monumentalidade”, “excepcionalidade”, e etc., estiveram em jogo.

Ao atentarmos para as representações de “história” e de “patrimônio” veiculadas por esses dois grupos em disputa, percebemos que os legados de uma mesma cidade tomam significados diferentes. De um lado, observamos que as representações patrimoniais dos grupos locais estiveram pautadas numa temporalidade histórica moderno-iluminista, isto é, uma temporalidade marcada pela crença na razão e no futuro, fundada na linearidade. Essa perspectiva, que articula passado, presente e futuro num processo linear, legitima a mudança como símbolo da marcha da humanidade em direção à liberdade, ao progresso e à civilização. A mudança é então desejada, pois reforça a ideia de que a civilização evolui através de saltos qualitativos rumo ao futuro.

---

<sup>2</sup> De acordo com Santos (1996), o SPHAN se empenhou em tecer um discurso “técnico-competente” acerca da existência de um patrimônio “objetivo”. “O SPHAN como instituição torna-se verdadeiramente uma ‘academia’, ou seja, é a institucionalização de um lugar da fala, que permite a emergência de uma formação discursiva específica, cuja dinâmica simbólica é dada pela permanentemente tematização do significado de categorias de histórico, de passado, de estético, de nacional, de exemplar, tendo como eixo articulador a ideia de patrimônio (SANTOS, 1996, p.77).”

Dito isso, encontramos entre os grupos locais uma noção cívica, moral e “tradicionalista” de patrimônio em consonância com a concepção clássica de história dominante na Europa desde o Renascimento até o Iluminismo, que “privilegiou a reunião de histórias excepcionais, extraordinárias, exemplares, em suma, capazes de fornecer orientação e sabedoria, numa direção ética e pedagógica (ABREU, 1996, p.147).” Entre os agentes sociais locais, essa concepção toma a seguinte forma: apenas os bens simbólicos que denotam um passado “monumental”, “exemplar”, dos “grandes feitos” e que se relacionam com o “panteão local” constituem a História de São João del-Rei e, por isso, são passivos de preservação como legados do passado que estabelecem os nexos entre continuidade e mutações, servindo como balizas para iluminar os projetos de futuro.

De outro lado, os intelectuais do SPHAN partilhavam de alguns elementos dessa temporalidade moderno-iluminista. Mas com uma diferença marcante: eles concebiam a história como um processo inexorável de destruição, fragmentação e perda dos bens culturais da nação. Nessa perspectiva, os bens “únicos”, “autênticos” tendem a desaparecer com os perigos decorrentes da reprodutibilidade técnica e com a transitoriedade de valores próprios da modernidade. As narrativas preservacionistas oficiais procuram, então, a partir dessa ideia da perda, apontar para as consequências dos processos de industrialização, urbanização e progresso sobre o “patrimônio nacional” (GONÇALVES, 2002).

Enquanto as representações patrimoniais dos grupos locais demarcam uma leitura regionalista e “tradicionalista”, o SPHAN partilha de uma noção mais “abrangente” de patrimônio, que combate os regionalismos através da promoção de uma imagem coesa e homogênea da nação que diz ultrapassar as posturas sentimentais, românticas, morais, e/ou nostálgicas (CAVALCANTI, 1999). Esse “patrimônio nacional”, assentado em critérios de seleção como os de autenticidade, excepcionalidade, uniformidade e “harmonia” do sítio urbano, representaria a própria ideia da unidade substancial dos brasileiros num todo unitário e tendencialmente harmônico.

A publicação do Diário do Comércio do dia 24 de maio de 1946 reivindicava a redução da área tombada na cidade e dizia que as razões para tal reclamação eram as de ordem econômica, higiênica, de progresso e, inclusive, histórica. “Estes senhores [técnicos do Serviço de Patrimônio] pouco conhecem o nosso interior e sua história antiga (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 24/05/1946, nº 2455).” Esta publicação evidencia, portanto, a carga subjetiva e os valores conflitantes de uso, apropriação e significação que permeiam o processo de configuração de um patrimônio. Como os artefatos não



têm valor imanente, eles carecem sempre de interpretação, significação e explicação por parte de seus usuários (MENESES, 1998).

Nesse contexto de luta de representações pelo monopólio da fala legítima sobre o passado de São João del-Rei, um tema recorrente difundido pela imprensa foi que os são-joanenses sabiam avaliar o seu próprio legado: “Muito antes do ‘Patrimônio’ ser instituído no Brasil, já o são-joanense cuidava com carinho das obras de arte (O CORREIO, 28/07/1947, nº 2063).”

De acordo com Domingos Horta, professor do Colégio Santo Antônio, o Serviço de Patrimônio tinha uma única finalidade em São João del-Rei, a de ser o guarda das suas tradições históricas e artísticas, de seu passado opulento e glorioso. Porém, ele considerava que o órgão já vinha perdendo esse objetivo, uma vez que estaria impedindo “a demolição de pardieiros que não tem nenhum valimento para a História, nem para a Arte (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 30/04/1946, nº 2436).”

Mozart Novaes, redator de O Correio, foi mais além quanto à finalidade do SPHAN para a cidade. Para ele, desde quando começaram os embargos na execução de obras públicas e particulares essa instituição tornou-se “anacrônica” por sua orientação “obsoleta” e “prejudicial”. Nessa perspectiva, a instituição de preservação estaria desvirtuando as datas, os fatos e os acontecimentos históricos da cidade: “Essa gente ‘atrabiliária’ (...) foge da realidade para os domínios da fantasia, em devaneios literários, e faz lenda ao invés de afirmar e confirmar os fatos da história (O CORREIO, 26/05/1946, nº 2064).”

Percebemos então que os bens patrimoniais são motivo de disputa e podem opor grupos que lutam pelo poder de seleção e consagração desses bens no espaço público. Certos indivíduos e grupos pretendem assenhorear-se da significação passado. Eles se empenham no trabalho de organização e enquadramento da memória coletiva, criando unidade naquilo que está disperso e dividido, destacando os grandes heróis, os grandes feitos, seus vestígios materiais e simbólicos, seja como mecanismo de reforço dos laços de coesão e de promoção das referências comuns, seja como recurso para distingui-los dos “outros”. Nesse caso, o patrimônio configura-se como ferramenta estratégica para a afirmação das diferenças entre os grupos sociais.

Consideramos, portanto, esse esforço dos grupos locais em dizer o que é e, ao mesmo tempo, o que não é patrimônio, basicamente como um esforço de auto definição do patrimônio como aquilo que lhes orienta e lhes confere personalidade. Suas queixas trazem à tona a problemática da representatividade do “patrimônio nacional”, qual seja: este patrimônio representaria a quem?

Uma ideia mobilizada pela imprensa, nesse contexto de luta de representações, afirma que a “terra pertence à geração que nela vive” e, por isso, os próprios são-

joanenses tinham o direito de decidir sobre seu legado, avaliando os objetos que entram e os que ficam de fora da memória coletiva: “Nem todas as coisas velhas têm o mesmo valor histórico e artístico. É preciso distinguir. Será possível que todos os são-joanenses, mesmo os mais cultos e mais ufanos de sua terra estejam atacados de incompreensão e que só os técnicos do patrimônio estejam certos (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 18/06/1946, nº 2476)?”

Dando prosseguimento a série de questionamentos contra o tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei, Guilherme Luiz Guedes, servidor da Prefeitura Municipal, reiterou justamente a ideia de que é preciso distinguir o que é de fato “histórico” ou “artístico”, de “velharias inúteis que só prejudicam a cidade em sua estética e em seu governo” (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 17/05/1946, nº 2449). E acrescentou, na publicação seguinte, que o Serviço de Patrimônio em São João del-Rei se mostrava como órgão “mistificador”, pois não compreendia as próprias tradições locais:

Ora, todos sabem que o SPHAN é uma das primeiras criações do falecido ‘Estado Novo’. Nasceu em 30 de novembro de 1937. (...) Não seria agora que iríamos tolerar a tutela de indivíduos sem nenhum conhecimento de nossas tradições e de sua projeção na História do Brasil, que, sem ao menos apelar para os conhecedores de nossas verdadeiras relíquias artísticas e históricas, vêm, numa demonstração insofismável de sua ignorância, procurando conservar abomináveis velharias (DIÁRIO DO COMÉRCIO, 21/05/1946, nº 2452).

Nessa batalha de definições do “patrimônio legítimo”, o passado tornou-se “lugar de disputa”, e o discurso de Guilherme Luiz Guedes procurou demarcar uma fronteira simbólica que separava “nós”, guardiões do passado local, em oposição a “eles”, agentes “mistificadores” desse passado. Nessa linha de pensamento, se “eles” desconheciam as próprias tradições do “lugar”, guardada por seus praticantes, então também não possuíam autoridade para legislar sobre os seus domínios. E, mais ainda, essa autoridade estava sendo contestada, no entendimento de Guedes, por se tratar de um órgão criado durante a ditadura do Estado Novo e que, portanto, carregava consigo os rudimentos do autoritarismo desse regime.

O campo do patrimônio é uma “arena” na qual há combates e enfrentamentos declarados. A estrutura desse campo depende em cada momento do estado das relações de força entre os jogadores, das suas posições e das estratégias e “trunfos” acionados no espaço do jogo. Dito isso, pensamos essa associação entre a imagem do SPHAN e o autoritarismo estadonovista como um “trunfo” usado pelos grupos locais nesse contexto de luta simbólica pela transformação das relações de força no interior do campo. E no momento em que esse paralelo SPHAN/ditadura foi universalizado,

entrando no domínio público, deixou a instituição do Patrimônio com o flanco exposto a inúmeros ataques.

No campo de disputa pelo “patrimônio legítimo”, encontramos também os técnicos do Serviço do Patrimônio exercendo seu poder de réplica e reafirmando suas posições no sentido de assegurar o monopólio dos critérios de seleção e classificação dos objetos.

Os arquitetos Lúcio Costa e Alcides da Rocha Miranda, por exemplo, em parecer favorável ao tombamento do sobrado à Praça Severiano Resende<sup>3</sup>, certificaram que o mesmo constituía uma obra de “excepcional valor artístico”. Segundo estes, ainda que os impugnantes negassem tal valor, o sobrado deveria ser conservado, por se tratar de um exemplar da arquitetura tradicional ainda remanescente do século XIX, tido como “como padrão de construção altamente expressivo do que foi a arquitetura civil em São João del-Rei nos meados do último século, caracterizada principalmente pela profusão ornamental e pelo ar festivo das fachadas (COSTA; MIRANDA, 1946).” Nesse caso, o “valor estético” da edificação é ressaltado como motivo crucial para a sua inclusão no canto do “patrimônio nacional”.

Pedro Calmon, político e historiador, que ocupou o cargo de conservador do Museu Histórico Nacional, se valendo do parecer técnico de Lúcio Costa e Alcides da Rocha Miranda, acrescentou que somente o corpo de especialistas do SPHAN poderia arbitrar sobre os valores que conformam o “patrimônio histórico e artístico nacional”.

Considerando que é da competência exclusiva e soberana da SPHAN dizer do valor histórico ou artístico dos bens existentes no território nacional, determinando-lhe a inscrição no competente Livro do Tombo, com recurso, apenas, para este Conselho; considerando que o imóvel de que se trata, é citado, de há muito, pelos especialistas, como de excepcional valor artístico, tendo sido, mesmo, indicado, no ‘Documentário Arquitetônico’, do sr. José Wash Rodrigues [especialista em história colonial], como possível modelo da maioria das casas da cidade, o que constitui uma das principais características das obras de arte, em matéria de construção (CALMON, 1946, grifo nosso).

Afonso Arinos de Melo Franco, jurista e historiador, apresentou um parecer que corroborou as versões anteriores de que o sobrado em questão constituía uma obra de “excepcional valor” artístico e histórico. Para ele, o “critério de classificação” dos bens patrimoniais é uma questão eminentemente técnica, assunto em que o SPHAN exerce exatamente a sua autoridade: “não hão de ser interessados desconhecedores dos rudimentos do problema, que venham oferecer, no caso, palavras que mereçam

---

<sup>3</sup> Processo 0361-T-46 (IPHAN, 1994).

consideração.” Se reportando ao ambiente de conflito em relação à implantação das políticas de patrimônio em São João del-Rei, afirmou que se criou na cidade uma “atmosfera crítica e vexatória” para o SPHAN, identificado como o seu maior inimigo. E acrescentou ainda que a “faculdade de tombamento” dos conjuntos urbanísticos nunca tinha sido posta em dúvida antes e, portanto, cabia aos técnicos daquela repartição defendê-la com todo empenho, resguardando assim a legitimidade do próprio Decreto-lei nº 25/1937:

Meu voto, pois, senhores membros do Conselho é (...) no sentido de que se mantenha o tombamento. O SPHAN está jogando nesta questão uma cartada decisiva. Dificilmente se dará, de novo, um desrespeito tão brutal à legislação que ele é obrigado a defender, com o agravante da autoridade municipal que se coloca entre os infratores. Qualquer transigência de nossa parte, qualquer curvatura aos processos de intimidação de que somos objeto, corresponderia, na minha opinião, à deserção de um dever (MELO FRANCO, 1946).

Observamos os agentes da “academia SPHAN” afirmando um status estritamente técnico no sentido de resguardar os critérios de descrição e classificação dos objetos. Encontramos também uma reação imediata desses agentes quando outras formulações discursivas entram no domínio público questionando tais critérios e reivindicando o poder de interpretação do patrimônio. Nesse caso, a emergência de críticas às ações impositivas do Serviço do Patrimônio é rapidamente combatida e estigmatizada no debate público. Em última instância, seus técnicos figuram nos enunciados como os únicos “capacitados”, empossados do poder de atestar e consagrar os bens culturais, enquanto os setores da sociedade civil não passam de “ignorantes” que desconhecem os domínios da “arte”, da “história” e do próprio “patrimônio”, por isso, se voltam contra o “interesse coletivo”, contra a “causa nacional da preservação”.

A naturalização e universalização do patrimônio constituíram, então, as peças-chave dos discursos oficiais dos agentes da “academia SPHAN”, tendo implicações cruciais nas ações de proteção dos bens culturais no Brasil. Essas ações estiveram marcadas pela rotinização dos critérios de seleção de quais bens mereceriam receber cuidado especial do Estado, através do tombamento e restauro, e quais bens seriam, portanto, alvo de esquecimento, sendo relegados da “consagração” oficial (CHUVA, 2009).

Como assevera Chuva (2009), o sucesso desse projeto empreendido pelo SPHAN, dependia, fundamentalmente, da conjugação de esforços entre instituição de preservação, administração estadual e poderes locais em favor da “causa” do patrimônio. Como vimos, indivíduos e grupos com projetos de uso e apropriação do

espaço concorrentes ao do SPHAN poderiam impor sérios limites às práticas de conservação do “patrimônio histórico e artístico nacional”. Além disso, o Serviço de Patrimônio se deparava com outros desafios como a escassez de recursos financeiros e de técnicos suficientes que lhe garantisse uma atuação efetiva em todo território nacional, contando então com o apoio e a cumplicidade dos proprietários dos imóveis tombados. Desse modo, em várias situações os intelectuais do SPHAN tiveram que tecer alianças, redes de relações e negociar a conservação e gestão dos bens patrimoniais com os poderes locais. Eles foram desafiados então a pôr em ação uma diplomacia política no sentido de equacionar os conflitos. Para exercer a hegemonia – estabelecer liderança moral, política e intelectual – da classificação dos objetos, eles tiveram ainda que encontrar um certo grau de ajustamento entre interesses antagônicos e fazer concessões a projetos concorrentes.

De acordo com Andrade (1946), criou-se, em São João del-Rei, uma situação “inquietante e crítica”, uma “campanha intensa e agressiva” movida contra o SPHAN. Suas palavras revelam ainda os limites do poder regulador do Estado quando não há um grau de acordo mútuo, ou quando os mecanismos de mediação entre visões de mundo conflitantes fracassam.

Em decorrência das sucessivas reações à aplicação das normas e critérios de conservação dos imóveis estabelecidas pelo SPHAN e a insatisfação pública com o tombamento “integral” do conjunto urbano de São João del-Rei, bem como o desgaste da própria imagem da instituição em obter a preservação das características “tradicionais” da cidade, houve, em 28 de novembro de 1947, a delimitação de um perímetro de preservação do sítio histórico traçado pelo Serviço de Patrimônio. O perímetro de preservação soou naquele momento como um ajustamento entre as partes conflitantes, como um acordo envolvendo concessões mútuas.

O critério usado por Alcides da Rocha Miranda, arquiteto do Serviço de Patrimônio encarregado na delimitação da área de preservação, foi no sentido de incluir no perímetro apenas os grupos de casas e monumentos que destacassem uma perspectiva de “unidade” e “harmonia” do conjunto arquitetônico. O perímetro do tombamento concentrou-se, portanto, em áreas com predominância de edificações do século XVIII, no sentido de manter uma certa “ambiência” estética de cidade “tradicional” ou “pitoresca” (MIRANDA, 1947). Ele deixou de incluir as “edificações isoladas”, já que destoavam do seu critério de “unidade”. Ademais, não considerou, por exemplo, todo o conjunto que margeia o lado direito do Córrego do Lenheiros, como a rua Hermílio Alves, a rua Ministro Gabriel Passos, a avenida Tiradentes, dentre outras, provavelmente, por se tratar de um trecho com predominância de edificações ecléticas, estilo relegado da “consagração” oficial. Esse perímetro de tombamento

também não tratou de articular políticas de preservação com projetos de desenvolvimento urbanísticos mais gerais.

Entendemos que o perímetro de tombamento significou um duro golpe sofrido pela instituição federal de patrimônio, já que ela teve que rever seus próprios critérios e, a partir de então, desconsiderar o tombamento integral do conjunto urbano da cidade, instituído em 1938. Nesse caso, houve significativa redução do demarco da área preservada.

Mesmo assim, o estabelecimento do perímetro de tombamento não significou a trégua definitiva da luta política em torno da definição do patrimônio legítimo de São João del-Rei. No ano de 1959, Nelson Lombardi, presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, solicitou, junto ao SPHAN, a revisão do próprio perímetro de tombamento da cidade. O seu intento era que o tombamento se restringisse a monumentos pontuais e não a logradouros inteiros conforme estabelecia esse perímetro.

A negativa da revisão do perímetro de tombamento não foi impedimento para que o comerciante Chafick Haddad iniciasse a demolição, em 1961, do seu casarão localizado à rua Artur Bernardes e Marechal Deodoro. Começada a demolição, ele encaminhou ainda um pedido de cancelamento do tombamento do casarão diretamente ao então presidente da República, Jânio Quadros. Segundo Haddad, os custos da reforma eram elevados e o Serviço do Patrimônio não apresentava maiores soluções para o problema (HADDAD, 1961).

Sylvio de Vasconcellos, arquiteto e chefe do 3º Distrito do SPHAN/MG, constatou que a área tombada estava “ilhada” enquanto todo o resto se modificava livremente. Com isso, esta área, por se tratar também do centro comercial da cidade, sofria pressões da periferia, em constante expansão. No seu entendimento, o conjunto urbano de São João del-Rei já tinha sido “perturbado” e perdido as suas características “tradicionais, “autênticas”: “A despeito de todo esforço da Repartição, não há dúvidas que a área tombada não conserva mais características que justifiquem seja considerada monumento nacional (VASCONCELLOS, 1967).” Nesse caso, o conjunto havia sido “contaminado” com as recorrentes “descaracterizações” das fachadas dos imóveis e introdução de sobrados “vulgares”, “sem valor arquitetônico”, perdendo a sua “aura”, a sua “autenticidade”. Ainda assim, a anulação do tombamento de São João del-Rei não seria a melhor saída, avaliou ele, pois traria consequências imprevisíveis às outras cidades brasileiras também com seus conjuntos urbanos tombados.

O parecer de Sylvio Vasconcellos evidencia, portanto, o desgaste e o desencantamento dos técnicos do Patrimônio em obter a preservação da “unidade” e “autenticidade” estética do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei,

diante dos sucessivos pedidos de “destombamento” e das pressões pela transformação da paisagem urbana da cidade. As medidas adotadas foram somente paliativas e, de todo modo, ineficientes para garantir a preservação da “unidade” desejável do conjunto, expondo assim as próprias brechas, inflexões e limites do projeto de patrimônio do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Aliás, os resultados das políticas de seleção e preservação de um “patrimônio cultural” apresentam sempre um certo grau de imprevisibilidade e podem não obter sucesso junto a seu público. Como assevera Gonçalves (2007), o trabalho de construção de identidades e memórias coletivas pode, de vários modos, não se realizar.

Em suma, a partir desse campo de disputa pela seleção e nomeação do patrimônio legítimo da cidade de São João del-Rei, percebemos que o processo de escolha e conservação de objetos no espaço social expressa sempre os valores, as apropriações, os usos, os projetos e as relações sensíveis de indivíduos e grupos que os reivindicam no presente como ícones de suas próprias posições, trajetórias e identidades nesse espaço. Os patrimônios comunicam, sobretudo, valores, ideias e identidades, orientando e conferindo sentido as próprias experiências sociais. A negociação de significados e valores entre sociedade e Estado constitui, portanto, uma peça fundamental no processo de configuração e salvaguarda desses patrimônios.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Regina. **A fabricação do imortal**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. Correspondência enviada a José Belline dos Santos, de 17 de junho de 1946. **Bens Tombados/Processo 0361-T-46**. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.

ANDRADE, Rodrigo Melo Franco de. **Rodrigo e o SPHAN: coletânea de textos sobre o patrimônio cultural**. Rio de Janeiro: SPHAN/PróMemória, 1987.

BATALLA, Guillermo Bonfil. Nuestro patrimonio cultural: um labirinto de significados. In.: FLORESCANO, Henrique (org.). **El patrimônio cultural de México**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

- CALMON, Pedro. Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 31 de julho de 1946. Bens Tombados/Processo 0361-T-46. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.
- CANCLINI, Néstor García. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do Patrimônio Histórico e Nacional**. Brasília: IPHAN, n. 23, 1994.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos**. São Paulo: Annablume, 2009.
- CAVALCANTI, Lauro. Modernistas, arquitetura e patrimônio. In.: PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado-novo**. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 1999.
- CHUVA, Márcia. **Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.
- COSTA, Lúcio; MIRANDA, Alcides da Rocha. Parecer técnico, 7 de Maio de 1946. **Bens Tombados/Processo 0361-T-46**. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.
- DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.
- DIÁRIO DO COMÉRCIO. São João del-Rei. Arquivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Escritório Técnico em São João del-Rei).
- GONÇALVES, José Reginaldo. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2002.
- GONÇALVES, José Reginaldo. **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios**. Rio de Janeiro: Iphan 2007.
- HADDAD, Chafick. Solicitação de cancelamento de tombamento de imóvel, de 24 de julho de 1961. **Bens Tombados/068-T-38**. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.
- IPHAN. Bens móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro: IPHAN, 1994.
- LEPETIT, Bernard. Arquitetura, geografia, história: usos da escala. In: **Por uma nova história urbana**. São Paulo: Ed. USP, 2001.
- MELO FRANCO, Afonso Arinos de. Resolução do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 26 de julho de 1946. **Bens Tombados/Processo 0361-T-46**. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.



MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Memória e cultura material: documentos pessoais no espaço público. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 11, n° 21, 1998.

MOTTA, Lia. A SPHAN em Ouro Preto: uma história de conceitos e critérios. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília: Iphan, n° 22, 1987.

MIRANDA, Alcides da Rocha. Parecer de tombamento, de 14 de novembro de 1947. **Bens Tombados/068-T-38**: Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de São João del-Rei. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.

O CORREIO. São João del-Rei. Arquivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Escritório Técnico em São João del-Rei).

SANTOS, Mariza Veloso Mota. Nasce a academia SPHAN. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Brasília: IPHAN, n° 24, 1996.

TAVARES, Denis Pereira. **O tombamento do conjunto arquitetônico e urbanístico de São João del-Rei**: negociação e conflito entre projeto de apropriação e uso do patrimônio cultural (1938-1967). Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da FAFICH/UFMG, 2012.

VASCONCELLOS, Sylvio de. Ofício n° 377, de 14 de dezembro de 1967. **São João del-Rei**: conjunto urbano. Arquivo Permanente da 13ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais.